

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyrá

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.926/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra f da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 11.180/2018.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira no horário de 8h às 11h30min e de 13h30min às 17h e às sextas-feiras no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2575/2018

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 de novembro de 2018 (sexta-feira) e 19 de novembro de 2018 (segunda-feira).

**Art. 2º** - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por interesse público.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA**

PORTARIA Nº 15.902/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 31/10/2018, EDIÇÃO Nº 589.

**Onde se lê:**

**RESOLVE:** ..., lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, ...

**Leia-se:**

**RESOLVE:** ..., lotado na Coordenadoria Especial de Transporte, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2018  
Processo Administrativo nº 6327/2018

**OBJETO:** Contratação de leiloeiro oficial para organização, divulgação e realização de alienações de bens móveis e materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Quissamã, considerados obsoletos, sucateados, irreuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 26/11/2018 – 09h00.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior desconto.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 06 de Novembro de 2018.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA**

PORTARIA Nº 15.913/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 05/11/2018, EDIÇÃO Nº 593.

**Onde se lê:**

**RESOLVE:** ..., mat. nº 6574, ...

**Leia-se:**

**RESOLVE:** ..., mat. nº 6754, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.899/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear o servidor MARCELO FRANCISCO ALVES, mat. nº 2833, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAS ESPORTIVOS - FG-2, lotado na Coordenadoria Especial de Esporte, a partir de 1º de novembro de 2018, de acordo com o processo nº 10.404/2018.

Gabinete da Prefeita, 30 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita

republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.930/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** exonerar o servidor JOSÉ MARTINS MANHÃES, mat. nº 520, da função gratificada de ASSISTENTE – FG-2, e nomeá-lo para exercer a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS – FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 1º de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2574/2018

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar processado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o devido nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

CONSIDERANDO a impossibilidade de pagamento de alguns beneficiários de programas sociais de empenhos liquidados em exercícios anteriores;

**DECRETA**

**Artigo 1º** – Fica autorizado o cancelamento dos restos a pagar processados inscritos em 2018, dos casos especificados nesse Decreto, integral ou parcialmente, do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** – Os cancelamentos poderão ser realizados nos saldos de empenhos de exercícios anteriores à 2017, em virtude de impedimento relatado pela Centro de Referência da Assistência Social que impossibilitou o pagamento do benefício dos programas de assistência social, ou até mesmo pelo falecimento do beneficiário.

Parágrafo Único – Para o cancelamento o Fundo Municipal de Assistência Social deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda documento com as devidas informações dos motivos do cancelamento, por beneficiário.

**Artigo 3º** – O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante do Orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com o artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1788 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Confere força normativa de lei ordinária as portarias e resoluções que dispõem sobre a fixação dos salários, reajustes e revisões anuais aos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Quissamã, delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica conferida força normativa de lei ordinária as portarias de nºs 067/2007, 017/2008, 071/2009, 017/2010, 040/2011, 027/2012 e as resoluções de nºs 105/2003, 147/2013 e 152/2014, que fixaram salários e procederam os reajustes e revisão anuais nos vencimentos básicos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de novembro de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.923/2018**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** transferir a pedido, a servidora JACILENE PESSANHA DE SOUZA, mat. nº 0223, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da data da publicação desta portaria, de acordo com o processo nº 10.450/2018.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.924/2018**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** transferir a pedido, a servidora THAÍS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, mat. nº 8406, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação desta portaria, de acordo com o processo nº 10.991/2018.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.929/2018**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** ampliar a carga horária da servidora CLAUDIA MARCIA DA SILVA BARCELOS, mat. nº 090, de 25h para 40h semanais, lotada na Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, a contar de 1º de novembro de 2018, de acordo com o processo nº 10.671/2018

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.925/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra f da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 11.179/2018.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira no horário de 8h às 11h30min e de 13h30min às 17h e às sextas-feiras no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.927/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra f da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 11.178/2018.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira no horário de 8h às 11h30min e de 13h30min às 17h e às sextas-feiras no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.928/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra f da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 10.488/2018.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira no horário de 8h às 11h30min e de 13h30min às 17h e às sextas-feiras no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.931/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** exonerar o servidor CARLOS ALBERTO DE JESUS NASCIMENTO, mat. nº 1556, do cargo comissionado ASSESSOR A2 – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de novembro de 2018, de acordo com o processo nº 11.054/2018.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.934/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar a servidora CLÁUDIA DOS SANTOS MAGNO, mat. nº 373, para representar a Prefeitura Municipal de Quissamã nas atividades desenvolvidas junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ, em substituição ao senhor JOÃO PEIXOTO PAES, mat. nº 6557, por motivo de férias, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.932/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear o servidor EDSON FERREIRA DE SOUZA, mat. nº 50537, para exercer o cargo comissionado ASSESSOR A2 – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de novembro de 2018, de acordo com o processo nº 11.054/2018.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.935/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear os servidores abaixo relacionados, para exercer a função gratificada de ENCARREGADO – FG-3, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, de acordo com o processo nº 10.197/2018.

MAT.	NOME
779	CENILSO CUSTODIO MACHADO
1530	JORGE APRIGIO DE OLIVEIRA
2245	VALDEMAR DO DESTERRO

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.933/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear a servidora NATÁLIA PAULA DE SOUZA, mat. nº 8191, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1º de novembro de 2018, de acordo com o processo nº 10.686/2018.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Portaria Nº 15.936/2018**

A PREFEITA DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2014, homologado pela Portaria 12.641/2014 de 01/09/2014, publicada em 03/09/2014.

**RESOLVE:** Desclassificar o(a) candidato(a) aprovado(a), abaixo relacionado(a), pelo motivo discriminado.

Port. Convocação	NOME	EMPREGO	À partir de	Motivo
15.644/2018	GABRIEL FERNANDES FARIA JUNIOR	PNS EM ENFERMAGEM PSF	07/11/2018	Não comparecimento até a data determinada

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, 07 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
PREFEITA